



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 6 de junho de 2014

Ano I - Edição nº 00073 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
438E4A174752AF76FC4EA2FBC7B1CB14

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Republicação. Extrato de Contrato. Pregão presencial Nº 28/2014
- Portarias nº 164 a 175/2014.
- Portaria nº 163 em 04 de Junho de 2014.
- Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 44/2014
- Ofício nº 159/2014
- Decreto nº 14.398 em 05 de Junho de 2014.
- Decreto N.º 14.399 em 06 de Junho de 2014.
- Extratos de Contrato. Concorrência nº 003/2013. Prestador de Serviços de Saúde Credenciado no Chamamento Público nº 01/2014
- Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor
- Resumo de Termo de Parceira
- Chamada pública

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**CNPJ 13.894.878/0001-60****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014****PROCESSOS Nº: 169,170 e 248/2014****Fundamento Legal:** LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL 28/2014.****Lote 01, 02 e 03****Menor Preço Global por Lote****CONTRATADO:** J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - ME**CNPJ:** 13.132.826/0001 - 56**PRAZO:** 06 (seis) mês (es)**VALOR TOTAL:** R\$ 403.255,95 (quatrocentos e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**SOB Nº DE CONTRATO:** 228/2014**SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FAZENDA, AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER.**

Jequié-BA, 08 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 164 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3395/13, de 10 de dezembro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **EDNALVA BARBOSA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Classe "I", Matrícula nº1137, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 164 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 165 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2926/13, de 30 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ELMA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "D", Matrícula nº1974, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 1ª e 2ª (primeiro e segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 165 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 166 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2765/13, de 21 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA ELIZABETH SAMPAIO CUNHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº0196, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 1ª e 2ª (primeiro e segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 23 de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 166 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 167 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2878/13, de 29 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **DEIJARLINDA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "C", Matrícula nº1997, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1ª (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 10 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 167 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 168 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3231/13, de 20 de novembro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **SILVANA RITA SAMPAIO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível VII, Classe “E”, Matrícula nº3571, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1ª (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 168 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 169 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0664/14, de 21 de março de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **CLAUDIA FABIANA BRAZIL PINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Odontóloga, Nível VII, Classe "F", Matrícula nº3539, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1ª (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 169 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 170 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0626/14, de 18 de março de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **POLYANNE LIMA SANTOS CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Nível V, Classe "F", Matrícula nº3215, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2ª (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 02 de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 170 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 171 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0146/14, de 27 de janeiro de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **GIRLENE SANTOS ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente Administrativo, Nível I, Classe "I", Matrícula nº1888, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3ª (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 06 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 171 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 172 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0116/14, de 17 de janeiro de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA LUCIA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Agente Social, Nível II, Classe "I", Matrícula nº370, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6ª (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 172 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 173 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4290/11, de 27 de outubro de 2011,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA CONCEIÇÃO SOUZA GANEN**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "C", Matrícula nº1369, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2ª (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 12 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 173 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 174 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3016/13, de 31 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ADILENA MARIA BOAVENTURA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº1042, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4ª e 5º (quarto e quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 174 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 175 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4163/11, de 21 de outubro de 2011,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **NILVAN MENDES GOMES**, lotado na Secretária Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível III, Classe "C", Matrícula nº 2099, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 10 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE MAIO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 175 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 163 - E M 04 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2224/10, de 20 de julho de 2010,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ARLETE MOTA SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Laboratório, Nível III, Classe "F", Matrícula nº3305, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 163 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

PROCESSO Nº: 261/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PERMANENTE APRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Lote 01

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ: 13.132.826/0001 - 56

PRAZO: 03 (tres) meses

VALOR TOTAL: R\$ 35.987,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais)

SOB Nº DE CONTRATO: 321/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE: FAZENDA, CULTURA E TURISMO, INFRAESTRUTURA, ESPORTE E LAZER.

Jequié-BA, 06 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 159/2014

Jequié, 26 de maio de 2014.

Ilmº. Sr.

Marcos Antonio Botelho Gusmão

MD. Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil

Agencia de Jequié.

Nesta

Prezado Senhor,

A fim de que possamos liberar adiantamentos para despesas miúdas e serviços de terceiros, instituídos pela lei nº 1.256 de 18 de setembro de 1992, estamos autorizando essa Agência Bancária abrir uma Conta Especial, com o seguinte título: Prefeitura Municipal de Jequié - Adiantamentos - responsável **GILSON CESIMBRA BASTOS**.

Vale ressaltar que a pessoa supra citada pertence ao quadro desta Prefeitura, onde exerce a Função de Oficial Administrativo, Nível V, Matrícula nº 3439, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade nº 0194023419 e C.I.C nº 172.657.205-63, ficando devidamente credenciado a abrir e movimentar exclusivamente a conta nº _____, emitir cheques, endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldo, extratos e comprovantes, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senha.

Atenciosamente,

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
= SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA =

ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
= DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 14.398 - EM 05 DE JUNHO DE 2014.

**ACRESCENTA O § 3º E § 4º AO ART. 2º.
DO DECRETO 14.218 DE 24 DE MARÇO
DE 2014.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 30/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 08 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 61/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

.....

Art. 2º. - O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

- I - Imóvel físico;
- II - Recurso pecuniário; ou
- III - Acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por médico do Programa Mais Médicos para aluguel de imóvel mediante recurso pecuniário, caso este profissional opte por esta modalidade e solicite via ofício, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2013 da SGTES/MS.

§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

utilizado tão somente para a finalidade de despesas com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação do imóvel ou qualquer outro instrumento hábil a comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia, a Coordenação do Núcleo de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 14.398 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE JUNHO DE 2014.

CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 14.399 - EM 06 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ANDRE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.399 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE JUNHO DE 2014.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte contrato firmado com **Licitação modalidade Concorrência nº 003/2013** com fundamento na **Lei 8.666/93**:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem de águas pluviais com serviços complementares de pavimentação e recuperação de vias e calçadas de proteção localizadas no bairro da Pedreira, bairro Jequiezinho, bairro Sol Nascente, conforme convenio Nº 770834/2012, firmado com o Ministério da Integração Nacional.

Empresa Contratada: CVIX CONSTRUTORA S. A.
CNPJ: 04.273.430/0001-38
VALOR: R\$ 2.084.000,00 (dois milhões oitenta e quatro mil reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROCESSO: Nº.771/2013
SOB. Nº. DE CONTRATO: 317/2014
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2014

Jequié, 06 de junho de 2014.

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 12.829

Prefeitura Municipal de Jequié



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte contrato firmado com **Licitação modalidade Concorrência nº 003/2013** com fundamento na **Lei 8.666/93**:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem de águas pluviais com serviços complementares de pavimentação e recuperação de vias e calçadas de proteção localizadas no bairro da Pedreira, bairro Jequiezinho, bairro Sol Nascente, conforme convenio Nº 765340/2011, firmado com o Ministério da Integração Nacional.

Empresa Contratada: CVIX CONSTRUTORA S. A.
CNPJ: 04.273.430/0001-38
VALOR: R\$ 2.710.000,00 (dois milhões setecentos e dez mil reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROCESSO: Nº.771/2013
SOB. Nº. DE CONTRATO: 316/2014
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2014

Jequié, 06 de junho de 2014.

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 12.829

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prestador de Serviços de Saúde Credenciado no Chamamento Público nº 01/2014

Diagnose Diagnostico em UltraSonografia

Jequié 10 de janeiro de 2014.

Luiz Carlos Ribeiro Pamponé
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da Qualificação
Técnica da Compra de Serviços de Saúde
Portaria 168 / 2013

Praça da Bandeira, 172 Ed. Vita , Centro, Jequié-Ba - CEP: 45200-310 - Telefax: 73-526-8933

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 230/2013, firmado com Dispensa **de Licitação nº199/2013**, com fundamento nos **arts. 57, II da Lei 8.666/93:**

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato celebrado em 02 de setembro de 2013, entre o Município de Jequié e NANCY ARAUJO DE OLIVEIRA, na forma prevista na Cláusula Quinta -Prazo

CONTRATADO: Nancy Araujo de Oliveira

CPF: 483.584015-15

VALOR : R\$6.000,00 (seis mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PROC. Nº: 133/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 230/2013

PRAZO 12 (doze) meses

Jequié-BA, 26 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

RESUMO DE TERMO DE PARCEIRA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A **OPAS - OBRA DE**
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA, neste ato representado por seu titular, **TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**, brasileira, Divorciada, Médica, inscrito no CPF sob o nº 124.227.115-53, e RG sob o Nº 67346693 SSP-MG domiciliado nesta cidade e a **OPAS - OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** doravante denominada **Conveniente**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, inscrito no **CNPJ nº 13.894-456/0001-94** inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, portador da RG.: 09.979.707-07 – SSP/Ba inscrito no CPF sob nº 002.952.415-60, residente e domiciliado no endereço Praça João XXIII s/n Jequié/BA, bairro Joaquim Romão, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1.587, de 07 de Julho de 2003, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA** nº 019 / 2014, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA nº 019 / 2014 tem por objetivo fazer constar a concessão de Subvenção Social pelo Município de Jequié a **OPAS - OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** localizada na Praça João XXIII s/n, bairro Joaquim Romão, para atendimento nos turnos matutino e vespertino pela instituição Conveniente, sob a responsabilidade da mesma, para assegurar o pleno funcionamento e manutenção das ações voltadas para a formação integral de crianças e jovens, contribuindo para aprendizagem dos componentes curriculares da educação básica, bem como para o desenvolvimento de potencialidades artísticas, esportivas e culturais e que serão executados de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante de Termo de Parceria, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto estabelecido neste TERMO DE PARCERIA, será utilizado um montante de **R\$ 574.831,50** (Quinhentos e setenta e quatro mil,oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a partir de 05 de maio a 31 de dezembro de 2014.

Jequié, 05 de maio 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



Secretaria Municipal
de Educação



Chamada pública para a seleção de Alfabetizadores, Alfabetizadores -Coordenadores e Tradutores-Intérpretes de Libras do Programa Brasil Alfabetizado – SBA, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Jequié, conforme o Art.10 da Resolução nº52 de 11 de dezembro de 2012.

1 INTRODUÇÃO

A presente chamada pública, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Jequié, convoca alfabetizadores, alfabetizadores- coordenadores e tradutores-intérpretes de Libras, preferencialmente, àqueles que tenham sido certificados nas formações das etapas de 2011 a 2012 para trabalhar no Programa Brasil Alfabetizado exercício 2013/2014.

2 DAS VAGAS

O número de vagas será definido pela Coordenação Geral do Programa Brasil Alfabetizado após a aprovação de cada Entidade/Prefeitura que irá atuar no município.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **10 e 11 de junho e 16 a 18 de junho de 2014**, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Jequié, situado na Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América. CEP: 45203080-000.

3.1 Dos pré-requisitos

3.1.1 § 1º A seleção dos **alfabetizadores** deverá considerar os seguintes requisitos:

- I ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- II ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- III ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- IV ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA (anexo I).

3.1.2 § 2º A seleção dos **alfabetizadores-coordenadores** de turmas deverá considerar os seguintes critérios mínimos:

- I. ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- II. ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;
- III. ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- IV. ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os

Prefeitura Municipal de Jequié



Secretaria Municipal
de Educação

Ministério
da Educação



alfabetizadores- coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I).

3.1.3 § 3º A seleção dos **tradutores-intérpretes de Libras** deverá, entre outros critérios, considerar que o candidato deve:

- I. ser preferencialmente servidor de rede pública de ensino;
- II. ter, no mínimo, formação de nível médio;
- III. ter e comprovar experiência anterior em educação;
- IV. comprovar graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), apresentando a devida documentação para que o EEx a anexe ao SBA, ou ainda formação em nível de pós – graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC – Ministério da Educação oferecido por instituição de curso superior devidamente reconhecida;
- V. ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Primeira Fase

Conferência dos documentos exigidos na Chamada Pública para confirmação da inscrição do candidato. Inscrição com documentos incompletos não serão aceitas. O/a candidato/a responderá a um questionário com questões referentes ao programa. (ANEXO Nº02)

4.2 Segunda Fase

Análise da documentação pela banca examinadora, em conformidade com o barema de pontuação. (ANEXO Nº1 E 3)

4.3 Terceira fase

O alfabetizador aprovado nas duas primeiras fases deverá fazer sua turma com no **mínimo**, 15 alunos, se for na zona Urbana, e 7 alunos, no **mínimo**, na zona Rural. Trazer a relação dos Alfabetizandos com seus respectivos nomes, CPF, RG e endereços residenciais.

Jequié, 05 de Junho de 2014.

João Magno Chaves
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



Secretaria Municipal
de Educação

Ministério
da Educação



ANEXO Nº01

SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, ALFABETIZADORES- COORDENADORES E TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – ETAPA 2012/2013

BAREMA PROVA DE TÍTULOS

ITENS AVALIADOS	VALOR
Ser professor (a) da Rede Municipal, Estadual ou Federal	1,0
Possuir nível superior em educação (Pedagogia)	1,0
Possuir nível superior Licenciatura em qualquer área	0,5
Está cursando nível superior em educação (Pedagogia ou Licenciatura)	0,5
Tem experiência no Programa Brasil Alfabetizado ou TOPA como alfabetizador	1,0
Tem experiência no Programa Brasil Alfabetizado ou TOPA como coordenador	1,5
Possuir cursos na área de Educação	1,5
Tem experiência em Educação Popular	1,5
Possui experiência comprovada na EJA – Educação de Jovens e Adultos	1,5

Prefeitura Municipal de Jequié



**Secretaria Municipal
de Educação**

Ministério
da Educação



ANEXO Nº02

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALFABETIZADORES, ALFABETIZADORES-COORDENADORES E TRADUTORES- INTÉRPRETES DE LIBRAS

SEDE ()

CAMPO ()

Nome completo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Nome dos pais:
Endereço completo com CEP
Telefone fixo e celular com DDD:
Email (obrigatório):
É professor da Rede Municipal, Estadual ou Federal: Sim () Não ()
Possui Nível Superior em Educação? Sim () Não ()
Possui Nível Superior em qualquer área? Sim () Não () Qual?
Está cursando nível superior em Educação? Sim () Não ()
Tem experiência em Educação Popular, além do Programa Brasil Alfabetizado OU TOPA? Sim () Não ()
Qual?
Possui experiência comprovada em Educação de Jovens e Adultos? Sim () Não
Possui experiência comprovada em Educação? Sim () Não ()
Possui experiência em Educação no Setor Público? Sim () Não ()

Prefeitura Municipal de Jequié



Secretaria Municipal
de Educação

Ministério
da Educação



ANEXO Nº03

MODELO DE CURRÍCULO

- **(nome completo em negrito, maiúsculo)**
- **Escolaridade:**
(Caso possua graduação ou esteja cursando, indicar o curso e período/semestre)
- **Experiências Profissionais:**
- **Experiências no Programa BRASIL ALFABETIZADO ou TOPA: listar o ano de atuação, município (entidade ou prefeitura) e a Unidade Formadora.**
- **Experiências em outros programas de educação governamental ou não governamental:**
- **Vínculos profissionais:**
- **Horários disponíveis para o exercício do trabalho como bolsista voluntário alfabetizador, Coordenador de Turmas e tradutores-intérpretes de Libras:**
- **Participação em Cursos / Seminários / Congressos:**
- **Informações Adicionais:**

OBS.: O currículo deverá ser comprovado, ou seja, deve constar a Xerox dos documentos e certificações citadas no currículo.